



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005/2024

Dispõe sobre a doação de terreno a **LUIZ ARRUDA FILHO** e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. LUIZ ARRUDA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2657144/93 – SSP/CE e CPF 030.800.164-83, residente e domiciliado na Rua Manoel de Freitas Rego nº 126 , Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Jose Raimundo Pessoa de Carvalho; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Manoel de Freitas Rego; **NORTE:** 20,00 metros com Delma Campelo; **SUL** 20,00 metros com Taune Almeida Paiva a área está localizada na Rua Manoel de Freitas Rego nº126, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rodolfo Fernandes-RN, 23 de janeiro de 2024.


José Flávio Moraes

CPF: 022.505.704-26

Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

MENSAGEM Nº 005/2024

SENHOR PRESIDENTE E ELEVADOS EDIS,

Trago à consideração desta Casa um projeto de lei visando à doação de uma área de terra a pessoa de: **LUIZ ARRUDA FILHO**.

A presente doação se faz por meio de Lei, porquanto o artigo 17, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/93, veda doações de bens imóveis públicos a particulares, senão por lei específica.


Para a doação suso referenciada, está por demais demonstrada a existência de interesse público, sendo este devidamente justificado.

A doação se faz por interesse público, sendo esta a motivação para a transformação da área patrimonial pública em bem particular.

A presente medida tem ensancha ao argumento de que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2024.


José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
Prefeito







JOSE
RAIUMUNDO
PESSOA
DE CARVALHO

LUIZ
ARRUDA
FILHO



LEGENDA:

-  LOCALIZAÇÃO DO TERRENO
-  DEMAIS QUADRAS DE RODOLFO FERNANDES



ASSUNTO DA PRANCHA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRENO

ESCALA
1:1.000

DATA:
JAN-2024

DESENVOLVIMENTO:
PRISCILA GARRIELA CAVALCANTE MARTINS